



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

J.I.B - AM
publicado no diário oficial
29.03.10
with Santana
Pub. diversas
Pág. 9

RESOLUÇÃO CIB Nº 035/2010 DE 29 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre o Projeto de Construção de Unidade Básica de Saúde no município de Tefé

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 209ª Reunião (159ª Ordinária), realizada no dia 29.03.2010, e;

CONSIDERANDO que o processo nº 28206/2009-SUSAM, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde de Tefé, trata da captação de recursos para Construção de Unidade Básica de Saúde no município;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 2.226/2009/MS/GM, de 18.09.09, institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas para equipes de saúde da família, e determina que para pleitear a habilitação ao financiamento previsto no Plano Nacional, o município deve atender aos critérios de habilitação estabelecidos para seu respectivo componente;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 055/2009-CIB/AM, de 28.09.09, aprovou AD REFERENDUM, para os projetos a serem apresentados pelos municípios do Amazonas para captação de recursos para implantação das UBS conforme a legislação;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 08, de 27.08.08, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, estabelece componentes em conformidade com o quantitativo populacional, e o município de Tefé possui uma população de 64.703 (Sessenta e quatro mil e setecentos e três) habitantes, portanto está enquadrado no Componente II, onde o valor do recurso financeiro para UBS de Porte II é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), conforme Portaria GM/MS nº 2.226, de 18.09.09;


CONSIDERANDO o parecer favorável do membro **José Rodrigues**, tendo em vista as informações apresentadas.

RESOLVE

CONSENSUAR a aprovação do Projeto de Construção de Unidade Básica de Saúde no município de Tefé.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 29 de março de 2010.


Maria Adriana Moreira
Vice-Presidente da CIB/AM


Agnaldo Gomes da Costa
Presidente da CIB/AM



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 035/2010, datada de 29 de março de 2010, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde